

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Jataizinho

CPI COOPERJATY

Criada pela Resolução nº. 004/2025

Objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido.

VOLUME VII

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025, às 09h10, nesta Câmara Municipal de Jataizinho, localizada na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, estando presentes os seguintes membros: Higor Antonio Martineli, presidente; Ricardo Alexandre Corsino, relator; e Eric Bruno da Silva, membro.

Compareceu, então, a Sra. MARILEIDE DA SILVA, portador do CPF nº 040.366.479-97, residente à Rua Potiguar de Medeiros, 84, Jataizinho, PR, convocada nos termos legais, a fim de prestar depoimento na condição de **testemunha**, sendo informada de seus direitos e deveres legais, inclusive quanto à obrigação de dizer a verdade, sob pena das sanções previstas no Código Penal.

O depoente foi cientificado de que esta oitiva está sendo **gravada em áudio e vídeo**, com o objetivo de resguardar a veracidade dos fatos relatados e garantir a publicidade dos atos da CPI. **Declara, expressamente, estar ciente e de acordo com a gravação audiovisual de seu depoimento.** O depoimento transcorreu de forma regular

Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente termo, que vai por mim, Higor Antonio Martineli, lavrado e assinado por todos os presentes.

-MARILEIDE DA SILVA-

Depoente

MARILEIDE DA SILVA

-Ricardo Alexandre Corsino-

Relator da CPI

Higor Antonio Martineli

-Higor Antonio Martineli-

Presidente da CPI

Eric Bruno da Silva

-Eric Bruno da Silva-

Membro da CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025, às 09h20, nesta Câmara Municipal de Jataizinho, localizada na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, estando presentes os seguintes membros: Higor Antonio Martineli, presidente; Ricardo Alexandre Corsino, relator; e Eric Bruno da Silva, membro.

Compareceu, então, o Sr. ANTONIO CARLOS LEÃO, portador do CPF nº 509.129.509-78, residente à Rua Roque Conduta, 150, Jataizinho, PR, convocado nos termos legais, a fim de prestar depoimento na condição de **testemunha**, sendo informado de seus direitos e deveres legais, inclusive quanto à obrigação de dizer a verdade, sob pena das sanções previstas no Código Penal.

O depoente foi cientificado de que esta oitiva está sendo **gravada em áudio e vídeo**, com o objetivo de resguardar a veracidade dos fatos relatados e garantir a publicidade dos atos da CPI. **Declara, expressamente, estar ciente e de acordo com a gravação audiovisual de seu depoimento.** O depoimento transcorreu de forma regular

Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente termo, que vai por mim, Higor Antonio Martineli, lavrado e assinado por todos os presentes.

-ANTONIO CARLOS LEÃO -

Depoente

-Higor Antonio Martineli-

Presidente da CPI

-Ricardo Alexandre Corsino-

Relator da CPI

-Eric Bruno da Silva-

Membro da CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

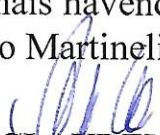
TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025, às 10h30, nesta Câmara Municipal de Jataizinho, localizada na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, estando presentes os seguintes membros: Higor Antonio Martineli, presidente; Ricardo Alexandre Corsino, relator; e Eric Bruno da Silva, membro.

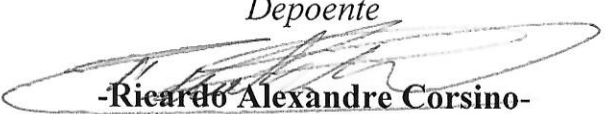
Compareceu, então, o Sr. CLAUDEMIR RIBEIRO, portador do CPF nº 044.818.729-93, residente à Rua John Kennedy, 351, Jataizinho, PR, convocado nos termos legais, a fim de prestar depoimento na condição de **investigado**, sendo informado de seus direitos e deveres legais, inclusive quanto à obrigação de dizer a verdade, sob pena das sanções previstas no Código Penal.

O depoente foi cientificado de que esta oitiva está sendo **gravada em áudio e vídeo**, com o objetivo de resguardar a veracidade dos fatos relatados e garantir a publicidade dos atos da CPI. **Declara, expressamente, estar ciente e de acordo com a gravação audiovisual de seu depoimento.** O depoimento transcorreu de forma regular

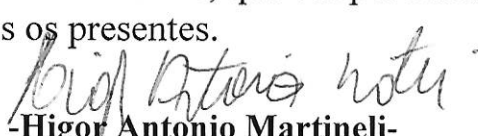
Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente termo, que vai por mim, Higor Antonio Martineli, lavrado e assinado por todos os presentes.


-CLAUDEMIR RIBEIRO-

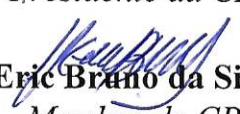
Depoente


-Ricardo Alexandre Corsino-

Relator da CPI


-Higor Antonio Martineli-

Presidente da CPI


-Eric Bruno da Silva-

Membro da CPI



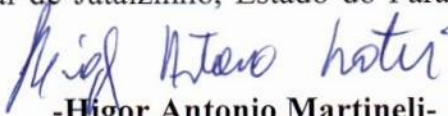
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, realizada no dia 30 de maio de 2025, com início às 11h00 (onze horas), no prédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Higor Antonio Martineli, Presidente da CPI, Ricardo Alexandre Corsino, Relator da CPI, e Eric Bruno da Silva, Membro. Aberta a reunião, considerando que o prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI é o dia 08/06/2025 e que ainda restam diligências a serem realizadas para a devida conclusão do inquérito, decidiu-se unanimemente por requerer ao Plenário a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme estipulado na Resolução nº. 004/2025 e disposições regimentais. Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por mim, Relator, e pelos demais membros presentes. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 30 do mês de maio de 2025.


-Higor Antonio Martineli-

Presidente da CPI


-Ricardo Alexandre Corsino-
Relator da CPI


-Eric Bruno da Silva-
Membro da CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,



-REQUERIMENTO nº. 013/2025-

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve, vem, mui respeitosamente perante V. Exa. e diante do Plenário da Casa, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Regimento Interno, REQUERER a prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Resolução nº. 004/2025, para apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, por mais 90 (noventa) dias, conforme disposto na Resolução antes mencionada, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas para a devida conclusão do inquérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Higor Antonio Martineli

-HIGOR ANTONIO MARTINELI-

Vereador

Presidente da CPI

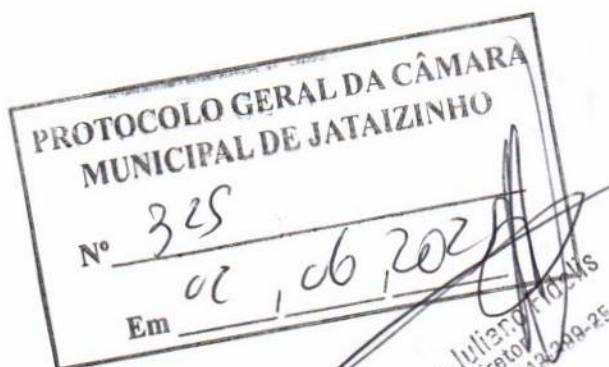
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

APROVADO

Por 8, votos, contra 0

Em 01/06/2025

Sandra Juliana Fidelis
Diretor
CPF nº. 020.743.399-25



DESPACHO

Devidamente protocolado e autuado

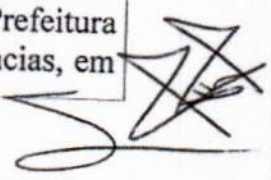
Em 22 / 06 / 25

Encaminhe-se à Presidência para Despachos

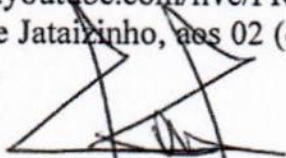
Aos 22 / 06 / 25


Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25

Ata da 18ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, realizada aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte cinco), presidida pelo Sr. Vereador Maurílio Martielho, secretariado pelo Vereador Ricardo Alexandre Corsino, Primeiro Secretário, e pelo Vereador Roberto de Moraes Polonia, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Cícero Aparecido Guimarães, Eric Bruno da Silva, Higor Antonio Martineli, Luciano Tarosso, Sônia da Cruz e Yohan Furlan de Faria. Às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), estando a Mesa Diretora composta, o Sr. Presidente em nome de Deus declarou aberta a 18ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa de 2025 e solicitou que o Vereador Ricardo Alexandre Corsino fizesse a leitura de um trecho bíblico. Após um tempo dedicado para meditação, o Presidente colocou em discussão a Ata da 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, que foi aprovada pelo Plenário. O Presidente então solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do resumo das matérias que constavam no Expediente, que foram: REQUERIMENTO nº. 012/2025, de autoria dos Vereadores Sônia da Cruz e Luciano Tarosso, requerendo a concessão de Manifestação de Aplausos a 3º Sargento Silvia (SILVIA CAUMO), ao Cabo Ramos (CARLOS RIBEIRO RAMOS) e ao Soldado R. Mendes (RODRIGO MENDES), pelo belíssimo trabalho com nossos jovens estudantes na condução do PROERD em nosso Município; REQUERIMENTO nº. 013/2025, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída pela Resolução nº 004/2025, requerendo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos; REQUERIMENTO nº. 014/2025, de autoria do Vereador Maurílio Martielho, requerendo o envio de ofício ao Executivo Municipal solicitando informações a respeito dos responsáveis pela fiscalização relacionada ao combate à dengue, e suas funções; PROJETO DE LEI nº. 033/2025, de autoria do Vereador Yohan Faria, que proíbe a inauguração e entrega de obras, ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná; Logo após foi feita a leitura do ofício nº 0130/2025 contendo informação relativa ao envio de um recurso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Ministério da Saúde via emenda parlamentar; Em seguida o Presidente deixou aberta a palavra aos vereadores que desejassem fazer uso da mesma, sendo que o Vereador Luciano Tarosso fez uso da palavra; Na sequência fez uso da palavra a Vereadora Sonia; Em seguida a palavra foi passada ao Vereador Yohan; Logo após fez uso da palavra o Vereador Eric Bruno da Silva. Após os pronunciamentos, passou o Presidente para o período destinado a Ordem do Dia. De imediato, colocou em primeira discussão o PROJETO DE LEI nº. 019/2025, de autoria do Executivo Municipal, que extingue cargos da Lei nº 769/2007 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataizinho, sendo que o projeto foi aprovado por 8 votos favoráveis e nenhum contrário; PROJETO DE LEI nº. 020/2025, de autoria do Executivo Municipal, que promove alterações na Lei nº 769/2007 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataizinho, insere novos dispositivos e dá outras providências, em



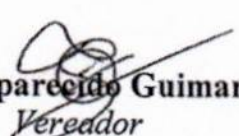
relação a este projeto o Vereador Eric Bruno se absteve de votar, sendo assim o projeto foi aprovado por 7 votos favoráveis, nenhum contrário e uma abstenção; PROJETO DE LEI nº. 027/2025, de autoria da Mesa Executiva, que altera as alíneas "b" e "c", do Inciso III, do Art. 2º., da Lei Municipal nº. 1078, de 02 de janeiro de 2017, que fixa os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jataizinho, sendo que o projeto foi aprovado por 8 votos favoráveis e nenhum contrário; PROJETO DE LEI nº. 028/2025, de autoria da Mesa Executiva, que altera que dispõe sobre a obrigatoriedade de os veículos do transporte escolar realizarem o embarque e desembarque de estudantes exclusivamente em frente às entradas principais das escolas municipais e colégios estaduais no Município de Jataizinho, e dá outras providências, sendo que o projeto foi aprovado por 8 votos favoráveis e nenhum contrário; REQUERIMENTO nº. 013/2025, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, constituída pela Resolução nº 004/2025, requerendo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo que o requerimento foi aprovado por 8 votos favoráveis e nenhum contrário; REQUERIMENTO nº. 014/2025, de autoria do Vereador Maurílio Martielho, requerendo o envio de ofício ao Executivo Municipal solicitando informações a respeito dos responsáveis pela fiscalização relacionada ao combate à dengue, e suas funções, sendo que o requerimento foi aprovado por 8 votos favoráveis e nenhum contrário. Não havendo mais oradores inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos e os convidou para estarem acompanhando a próxima sessão ordinária no dia 09 de junho de 2025, com início previsto para às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos). Nesse momento o Presidente declarou encerrada a sessão. Todos os discursos proferidos nesta sessão estarão disponíveis no canal da Câmara Municipal de Jataizinho no Youtube, que podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico na Internet: <https://www.youtube.com/live/PRpP5T6XGI0>. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte cinco).


-Maurílio Martielho-
Presidente


-Ricardo Alexandre Corsino-
Primeiro Secretário


-Roberto de Moraes Polônia-
Segundo Secretário


-Eric Bruno da Silva-
Vice-Presidente


-Cícero Aparecido Guimarães-
Vereador


-Higir Antonio Martineli-
Vereador


-Luciano Tarosso-
Vereador


-Sônia da Cruz-
Vereadora

3

1438

Yohan/Fu

Verdaderamente, a natureza humana é uma grande fonte de inspiração para a arte. A capacidade de sentir, de pensar, de criar, é o que nos torna seres únicos e capazes de produzir obras de arte que transcendem o tempo e o espaço. A arte é uma linguagem universal que nos permite expressar nossas emoções, nossos pensamentos e nossas ideias de uma forma que todos possam entender e apreciar. É através da arte que podemos nos conectar uns com os outros, compartilhar nossas experiências e criar uma comunidade baseada na empatia e no respeito mútuo. A arte é, portanto, uma ferramenta poderosa para a transformação social e a promoção da paz e da harmonia no mundo. Ela nos ensina a valorizar a diversidade, a aceitar as diferenças e a trabalhar juntos para construir um futuro melhor para todos. A arte é a luz que ilumina o caminho da humanidade, guiando-nos através das trevas da ignorância e da desesperança. Ela é a força que nos inspira a lutar por justiça, por liberdade e por um mundo mais justo e equitativo. A arte é a nossa herança mais preciosa, a nossa identidade mais profunda e a nossa maior esperança. Ela é o que nos torna seres humanos e a razão pela qual devemos lutar por ela e por todos os valores que ela representa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, por mais 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº. 013/2025, da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, constituída através da Resolução nº. 004/2025, requerendo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que durante a realização da 18ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 02 (dois) de junho de 2025, o Requerimento antes mencionado foi aprovado pelo Plenário de forma unânime;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do Parágrafo único do Art. 2º. da Resolução nº. 004/2025, e disposições regimentais, prorroga-se o prazo para a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída com o objetivo de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 (nove) de junho de 2025, para finalizar seus trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente



1440

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARILEIDE DA SILVA**, CPF: 040.366.479-97, RG: 8.258.258-4 SESP - PR, a partir de 09 de junho de 2025, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE MOTORISTA**, Nível I Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob regime Jurídico Único de Natureza **ESTATUTÁRIA**, face sua habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/24 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, por mais 90 (noventa) dias

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº. 013/2025, da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, constituída através da Resolução nº. 004/2025, requerendo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que durante a realização da 18ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 02 (dois) de junho de 2025, o Requerimento antes mencionado foi aprovado pelo Plenário de forma unânime;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do Parágrafo único do Art. 2º. da Resolução nº. 004/2025, e disposições regimentais, prorroga-se o prazo para a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída com o objetivo de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 (nove) de junho de 2025, para finalizar seus trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Responsabilidade Técnica: Reginaldo Formagio | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - ICP-Brasil - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Jataizinho: 76245042000154

Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Secretário de Governo - Rosângela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/



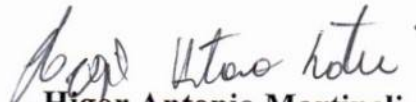
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, realizada no dia 06 de junho de 2025, com início às 11h00 (onze horas), no prédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Higor Antonio Martineli, Presidente da CPI, Ricardo Alexandre Corsino, Relator da CPI, e Eric Bruno da Silva, Membro. Aberta a reunião, o Sr. Presidente informou que a reunião de hoje era para definir as pessoas e as datas das de novas oitivas das testemunhas. Decidiu-se, então, por convidar/intimar as pessoas a seguir elencadas, para os dias e horários definidos: - Adilson Aparecido Pereira, Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Viação, testemunha, no dia 12/06/2025, com início às 09h30; - Janice Gonçalves dos Santos Gomes, Chefe da Seção de Recursos Humanos, testemunha, no dia 13/06/2025, com início às 09h00; - Cícero Aparecido Guimarães, servidor público municipal, testemunha, no dia 13/06/2025, com início às 10h00. Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por mim, Relator, e pelos demais membros presentes. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 06 do mês de junho de 2025.


-Higor Antonio Martineli-
Presidente da CPI


-Ricardo Alexandre Corsino-
Relator da CPI


-Eric Bruno da Silva-
Membro da CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

CPI constituída pela Resolução nº. 004/2025

Ofício nº. 030/2025/CPI COOPERJATY



Jataizinho, PR, 09 de junho de 2025.

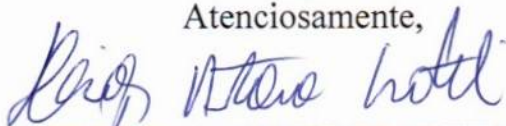
Prezada Senhora,

Em data de 10 de março de 2025, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido.

Desta forma, a fim de instruir o processo, CONVIDAMOS V. S^a. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, após a deliberação de designação, no dia 13/06/2025, às 09h00, com o intuito de prestar depoimento sobre a referida CPI.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


-HIGOR ANTONIO MARTINELI-
Vereador Presidente da CPI


09/06/25

Ilmo. Sra.,

JANICE GONÇALVES DOS SANTOS GOMES

Jataizinho, PR



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

CPI constituída pela Resolução nº. 004/2025



Ofício nº. 031/2025/CPI COOPERJATY

Jataizinho, PR, 09 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em data de 10 de março de 2025, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido.

Desta forma, a fim de instruir o processo, CONVIDAMOS V. S^a. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, após a deliberação de designação, no dia 12/06/2025, às 09h30, com o intuito de prestar depoimento sobre a referida CPI.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

-HIGOR ANTONIO MARTINELI-
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,

ADILSON APARECIDO PEREIRA
Jataizinho, PR



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20
CPI constituída pela Resolução nº. 004/2025

Ofício nº. 032/2025/CPI COOPERJATY



Jataizinho, PR, 09 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em data de 10 de março de 2025, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido.

Desta forma, a fim de instruir o processo, CONVIDAMOS V. S^a. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, após a deliberação de designação, no dia 13/06/2025, às 10h00, com o intuito de prestar depoimento sobre a referida CPI.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

-HIGOR ANTONIO MARTINELI-
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sr.,
CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES
Jataizinho, PR

09/06/2025

Oitivas

camara@jataizinho.pr.leg.br

Para: "Diheyson Adalberto Furlan Cunha" <drfurlanadv@gmail.com>

11 de junho de 2025 às 12:08



Bom dia,

A pedido do Vereador Presidente da CPI da Cooperjaty, segue as datas e horários das novas oitivas agendadas:

- Adilson Aparecido Pereira, Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Viação, no dia 12/06/2025, com início às 09h00;
- Janice Gonçalves dos Santos Gomes, Chefe da Seção de Recursos Humanos, no dia 13/06/2025, com início às 09h30;
- Cícero Aparecido Guimarães, servidor público municipal, no dia 13/06/2025, com início às 10h00.

Outrossim, informo que os membros da CPI decidiram por informar V. S^a. que poderá acompanhá-las.

At.te

Sandro Juliano Fidelis, Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 09h30, nesta Câmara Municipal de Jataizinho, localizada na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, estando presentes os seguintes membros: Higor Antonio Martineli, presidente; Ricardo Alexandre Corsino, relator; e Eric Bruno da Silva, membro.

Compareceu, então, o Sr. ADILSON APARECIDO PEREIRA, portador do CPF nº 633.726.069-49, residente à Rua Benjamim Giavarina, 577, Jataizinho, PR, convocado nos termos legais, a fim de prestar depoimento na condição de **testemunha**, sendo informado de seus direitos e deveres legais, inclusive quanto à obrigação de dizer a verdade, sob pena das sanções previstas no Código Penal.

O depoente foi cientificado de que esta oitiva está sendo **gravada em áudio e vídeo**, com o objetivo de resguardar a veracidade dos fatos relatados e garantir a publicidade dos atos da CPI. **Declara, expressamente, estar ciente e de acordo com a gravação audiovisual de seu depoimento.** O depoimento transcorreu de forma regular

Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente termo, que vai por mim, Higor Antonio Martineli, lavrado e assinado por todos os presentes.


-ADILSON APARECIDO PEREIRA-

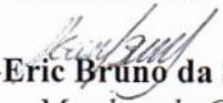
Depoente


-Ricardo Alexandre Corsino-

Relator da CPI


-Higor Antonio Martineli-

Presidente da CPI


-Eric Bruno da Silva-

Membro da CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, realizada no dia 13 de junho de 2025, com início às 11h00 (onze horas), no prédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Higor Antonio Martineli, Presidente da CPI, Ricardo Alexandre Corsino, Relator da CPI, e Eric Bruno da Silva, Membro. Aberta a reunião, o Sr. Presidente informou que a reunião de hoje era para redefinir as datas e os horários das novas oitivas das testemunhas. Decidiu-se, então, por convidar/intimar as pessoas a seguir elencadas, para os dias e horários definidos: - Janice Gonçalves dos Santos Gomes, Chefe da Seção de Recursos Humanos, testemunha, no dia 18/06/2025, com início às 09h30; - Cícero Aparecido Guimarães, servidor público municipal, testemunha, no dia 18/06/2025, com início às 10h00. Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por mim, Relator, e pelos demais membros presentes. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025.

Higor Antonio Martineli

-Higor Antonio Martineli-
Presidente da CPI

Ricardo Alexandre Corsino

-Ricardo Alexandre Corsino-
Relator da CPI

Eric Bruno da Silva

-Eric Bruno da Silva-
Membro da CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

CPI constituída pela Resolução nº. 004/2025

Ofício nº. 033/2025/CPI COOPERJATY



Jataizinho, PR, 13 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em data de 10 de março de 2025, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido.

Desta forma, a fim de instruir o processo, CONVIDAMOS V. S^a. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, após a deliberação de redesignação, no dia 18/06/2025, às 09h30, com o intuito de prestar depoimento sobre a referida CPI.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

-HIGOR ANTONIO MARTINELI-
Vereador Presidente da CPI

Ilmo. Sra.,

JANICE GONÇALVES DOS SANTOS GOMES
Jataizinho, PR



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20
CPI constituída pela Resolução nº. 004/2025

Ofício nº. 034/2025/CPI COOPERJATY



Jataizinho, PR, 13 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em data de 10 de março de 2025, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido.

Desta forma, a fim de instruir o processo, CONVIDAMOS V. S^a. a comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, após a deliberação de redesignação, no dia 18/06/2025, às 10h00, com o intuito de prestar depoimento sobre a referida CPI.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

-HIGOR ANTONIO MARTINELI-
Vereador Presidente da CPI

16/06/25

Ilmo. Sr.,
CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES
Jataizinho, PR

Oitivas

camara@jataizinho.pr.leg.br

Para: "Diheyson Adalberto Furlan Cunha" <drfurlanadv@gmail.com>

17 de junho de 2025 às 13:28



Boa tarde,

A pedido do Vereador Presidente da CPI da Cooperjaty, segue as datas e horários das novas oitivas que foram reagendadas:

- Janice Gonçalves dos Santos Gomes, Chefe da Seção de Recursos Humanos, no dia 18/06/2025, com início às 09h30;
- Cícero Aparecido Guimarães, servdor público municipal, no dia 18/06/2025, com início às 10h00.

Outrossim, informo que os membros da CPI decidiram por informar V. S^a. que poderá acompanhá-las.

At.te

Sandro Juliano Fidelis, Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI -

Constituída pela Resolução nº. 004/2025

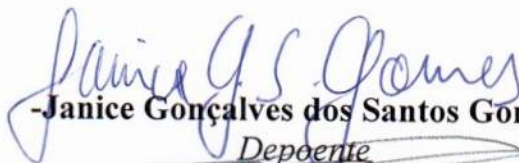
TERMO DE DECLARAÇÃO

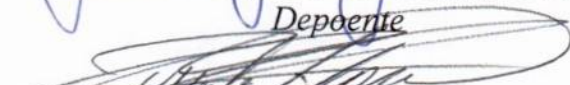
Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, às 09h30, nesta Câmara Municipal de Jataizinho, localizada na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, estando presentes os seguintes membros: Higor Antonio Martineli, presidente; Ricardo Alexandre Corsino, relator; e Eric Bruno da Silva, membro.

Compareceu, então, a Sra. JANICE GONÇALVES DOS SANTOS GOMES, portadora do CPF nº 745.126.929-91, residente à Rua Carmela Dutra, 990, Jataizinho, PR, convocada nos termos legais, a fim de prestar depoimento na condição de **testemunha**, sendo informada de seus direitos e deveres legais, inclusive quanto à obrigação de dizer a verdade, sob pena das sanções previstas no Código Penal.

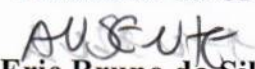
A depoente foi cientificada de que esta oitiva está sendo **gravada em áudio e vídeo**, tendo o objetivo de resguardar a veracidade dos fatos relatados e garantir a publicidade dos atos da CPI. **Declara, expressamente, estar ciente e de acordo com a gravação audiovisual de seu depoimento.** O depoimento transcorreu de forma regular

Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente termo, que vai por mim, Higor Antonio Martineli, lavrado e assinado por todos os presentes.


-Janice Gonçalves dos Santos Gomes-
Depoente


-Ricardo Alexandre Corsino-
Relator da CPI


-Higor Antonio Martineli-
Presidente da CPI


-Eric Bruno da Silva-
Membro da CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h00, nesta Câmara Municipal de Jataizinho, localizada na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido, estando presentes os seguintes membros: Higor Antonio Martineli, presidente; Ricardo Alexandre Corsino, relator; e Eric Bruno da Silva, membro.

Compareceu, então, o Sr. CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES, portador do CPF nº 726.962.229-91, residente à Avenida Paraná, 437, Jd. Maria Julia – Jataizinho-PR, convocado nos termos legais, a fim de prestar depoimento na condição de **testemunha**, sendo informado de seus direitos e deveres legais, inclusive quanto à obrigação de dizer a verdade, sob pena das sanções previstas no Código Penal.

O depoente foi cientificado de que esta oitiva está sendo **gravada em áudio e vídeo**, com o objetivo de resguardar a veracidade dos fatos relatados e garantir a publicidade dos atos da CPI. **Declara, expressamente, estar ciente e de acordo com a gravação audiovisual de seu depoimento.** O depoimento transcorreu de forma regular

Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente termo, que vai por mim, Higor Antonio Martineli, lavrado e assinado por todos os presentes.

- Cícero Aparecido Guimarães -

Depoente

- Ricardo Alexandre Corsino -

Relator da CPI

-Higor Antonio Martineli-

Presidente da CPI

-Eric Bruno da Silva-

Membro da CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



RELATÓRIO FINAL DA CPI

A Câmara Municipal de Jataizinho em data de 10 de março de 2025, recepcionou o **Requerimento nº 009/2025** sob nº 147, de autoria dos Vereadores Maurilio Martielho, Eric Bruno da Silva, Roberto de Moraes Polonia, Ricardo Alexandre Corsino e Higor Antonio Martineli, visando a apuração de possíveis irregularidades na gestão da Cooperativa de Reciclagem de Jataizinho – COOPERJATY.

1- DOS FATOS NOTICIADOS

Embasou-se o Requerimento no Relato endereçado à Câmara e subscrito pelas Senhoras Natália P. Guimarães, Clara R.B. Merim da Silva e Jenifer Alana Reis dos Santos, todas identificadas com CPF.

Narram em síntese que a Cooperativa de Reciclagem de Jataizinho recebe um fomento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto para ajudar o custeio de suas despesas. Conta também com o apoio logístico e estrutural do Executivo Municipal, que inclui a cessão de espaço público, caminhões, combustível e a designação de um servidor para atuar no local.

Ocorre que há indícios de **desvio de função**, eis que o servidor deveria atuar apenas como motorista e na verdade exerce a gestão de fato da cooperativa, gerenciando a venda de material reciclável sem transparência e interferindo na autonomia da mesma.

O servidor público teve ingerência política na cooperativa, no sentido de cooptar votos para determinados candidatos nas eleições municipais de 2024, além de coagir trabalhadores por meio de chantagens e ameaças.

Também há indícios de irregularidades financeiras, incluindo a venda de materiais recicláveis sem o devido controle e sem a participação efetiva da presidência da cooperativa, o que pode caracterizar apropriação indevida de recursos públicos e desvio de patrimônio da cooperativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Também houve denúncias de assédio moral relatadas pelas cooperadas, afirmando que o servidor faz comentários inadequados e intimida trabalhadoras, aproveitando-se de sua posição de poder dentro da cooperativa.

Na sequência no item II trata **Dos Objetivos** da CPI e no item III **Dos Requerimentos**, menciona a realização a que se propõe a CPI, bem como a realização de diligências nas dependências da cooperativa para constatação *in loco* das condições de trabalho e da atuação do servidor público "cedido"; a solicitação de informações ao Executivo Municipal e ao Serviço Autônomo da Água e Esgoto, sobre o Termo de Fomento; a cessão de infraestrutura e o controle sobre o servidor designado para proteger as cooperadas denunciantes e possíveis vítimas de assédio contra represálias.

A composição da CPI, obedeceu a representatividade das bancadas parlamentares e foi aberta com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Finaliza com pedido de responsabilização dos envolvidos nas irregularidades, caso comprovadas (fls.1/6).

2- CONSTITUIÇÃO DA CPI E SUA FINALIDADE

Através da **Resolução nº 004/2025** de 11 de março de 2025, com base no artigo 58 e parágrafos do Regimento Interno, constituiu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, composta pelos Vereadores Ricardo Alexandre Corsino, Eric Bruno da Silva e Higor Antonio Martineli, com o objetivo de apurar a aplicação do fomento financeiro repassado pelo SAAE, bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor "cedido" à COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor.(fls. 7/8)

A **Resolução nº 004/2025** foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Jataizinho, edição 1235, ano V, de 12 de março de 2025, pág. 6/7 (fls. 9).

Em reunião da Comissão realizada no dia 13 de março de 2025, às 14h00, instalou-se a CPI e deliberou-se inicialmente sobre os cargos de seus membros, restando acordado que o Vereador Higor Antonio Martineli



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



ocupará a Presidência, o vereador Ricardo Alexandre Corsino, a Relatoria e o vereador Eric Bruno da Silva ficará como membro da mesma.

Ainda se deliberou no sentido de serem solicitadas informações e documentos dos seguintes órgãos:

A) SAAE – Cópias dos contratos, convênios ou termos de cooperação firmados entre a Autarquia e a COOPERJATY, incluindo os que prevejam o repasse de recursos financeiros; Relatórios de prestação de contas da COOPERJATY referente ao fomento financeiro recebido da Autarquia, incluindo notas fiscais, recibos e extratos bancários das movimentações de recursos de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Comprovantes de repasses financeiros efetuados pela Autarquia à COOPERJATY de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Cópias dos documentos que detalhem os critérios e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos, informando se houve auditorias ou visitas técnicas para verificar o cumprimento das obrigações da cooperativa; Relação de bens e equipamentos adquiridos ou cedidos à COOPERJATY pela Autarquia, incluindo veículos, máquinas, ferramentas e materiais de trabalho.

B) Poder Executivo – Município de Jataizinho – Cópia do ato que formalizou a cessão do servidor público à COOPERJATY, incluindo portarias, despachos ou termos de cessão de pessoal; Descrição oficial das atribuições do cargo do servidor cedido, conforme consta do Plano de Cargos, Carreira e Salários da PMJ; Relatórios de frequência e folha de pagamento do servidor cedido, incluindo informações sobre eventuais adicionais, gratificações ou compensações financeiras recebidas; Cópia do termo de cessão do espaço público à COOPERJATY, detalhando as condições de uso e responsabilidades da cooperativa; Relação de bens e equipamentos adquiridos e cedidos à COOPERJATY pela Prefeitura Municipal, incluindo veículos, máquinas, ferramentas e materiais de trabalho; Cópias dos registros de abastecimento de combustível dos caminhões cedidos à COOPERJATY, bem como o controle de quilometragem e uso dos veículos de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Cópias de eventuais relatórios de fiscalização da Prefeitura sobre a atuação da COOPERJATY e o cumprimento de suas obrigações; Registro de eventuais denúncias ou reclamações recebidas pela Prefeitura ou pela Ouvidoria relacionadas à COOPERJATY ou ao servidor cedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



C) Documentos a serem requeridos à COOPERJATY – Cópia do Estatuto Social da COOPERJATY e demais documentos que estabelecem sua estrutura organizacional e regras de funcionamento; Lista completa dos cooperados ativos e inativos, com datas de entrada e saída, de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Registro de atas de reuniões da cooperativa, especialmente aquelas que tratam da gestão, venda de materiais recicláveis e decisões administrativas de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Relatórios financeiros detalhados, incluindo balancetes, receitas e despesas da cooperativa, bem como registros bancários que comprovem o uso dos recursos recebidos da Autarquia e do Município de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Cópias de contratos e notas fiscais de venda de materiais recicláveis, com informações sobre compradores, valores e formas de pagamento de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Comprovantes de repasse de valores aos cooperados, detalhando os critérios de divisão dos recursos e os pagamentos efetuados de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Relação de veículos utilizados pela cooperativa, identificando quais são próprios, alugados ou cedidos pelo poder público; Relatórios de produção e comercialização de materiais recicláveis, detalhando volumes, preços médios e destinos dos produtos reciclados de Janeiro de 2023 a Fevereiro de 2025; Cópias de eventuais reclamações ou denúncias registradas pelos cooperados contra a administração da COOPERJATY ou contra o servidor cedido; Registro de sanções aplicadas a cooperados, se houver e os critérios utilizados para desligamentos ou admissões de novos membros; Decidiu-se ainda conceder o prazo de 10 (dez) dias para a entrega das informações e documentos. (fls.10/11).

Expediu-se os ofícios n.ºs. 01 e 02/2025 de 13 de maio de 2025, respectivamente, para o Prefeito Municipal e para a Sr.^a MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA, Diretora Presidente do SAAE. (fls. 12/16)

Lavrou-se a **Certidão nº 08/2025**, certificando que o Ofício nº 03/2025 endereçado à Presidente da COOPERJATY, deixou de ser entregue vez que a mesma não se encontrava no local. Sendo o mesmo recebido em data de 14 de março de 2025 (fls. 17/19).

O advogado Diheyson Adalberto Furlan Cunha – OAB/PR 62.917, peticionou via e-mail, requerendo a juntada de procuração outorgada pela Cooperativa de Recicladores de Jataizinho – COOPERJATY, valendo-se da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



8.906/94 e do artigo 7º, incisos XIII, XIV e XV da CRFB, pleiteando o direito de acompanhar as sessões a serem levadas a efeito (fls. 20/25).

O vereador Presidente da CPI requereu a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de março de 2025, restando atendido através do Memorando nº 025/2025 (fls. 26/31).

O advogado constituído requereu cópia integral do processo e depois que havia sido deferido seu pedido (fls. 32/34).

A Comissão reuniu-se em 20 de março de 2025, deferindo o pedido de acesso ao processo e extração de cópia integral do mesmo, bem como de intimar pessoalmente a Presidente da COOPERJATY para todos os atos. (fls. 35). Dessa decisão foi intimado o advogado constituído (fls. 36/37)

Através do JAT. OFICIO nº 017/2025 – GDP de 24 de março de 2025, o SAAE respondeu o Ofício nº 002/2025/CPI – COOPERJATY, enviando o **Termo de Fomento nº 001/2022**, celebrado em 14 de abril de 2022, entre aquela Autarquia e a COOPERJATY, bem como os 1º (**SEM ASSINATURA**), 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, firmados em 21 de dezembro de 2022; 12 de junho de 2023; 15 de dezembro de 2023 e 16 de dezembro de 2024, bem as respectivas publicações apenas dos 1º, 2º e 3º Termos – conforme Edição nº 715, de 26/12/2022, nº 832 de 28/06/2023 e nº 950 de 29/12/2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município, **sem no entanto, juntar a necessária publicação do 4º Termo aditivo** (fls. 38/59).

Na sequência juntou-se cópias de Notas de Empenhos, Notas de Pagamento, Solicitações, Notas de Requisição de Empenhos, Notas de Liquidação, todas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (fls. 60/216).

Já das fls. 217/222, consta ainda notas de empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) relativos à Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.107, emitida pela empresa M. M. dos Santos – Maria Anita Distribuidora, em 13/01/2025, relativo à compra de 1.000 (mil) unidades de sacos de lixo de 100 litros. Encerrando-se assim o 1º volume.

Abrindo-se o **II Volume**, encontra-se o pagamento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) efetuado para a empresa Alexandre Sextak Batistela



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Junior – Com, através do Banco do Brasil S/A, para conta do beneficiário no Sicoob S/A em 09/01/2023 pagando a NFeletrônica 000011434 relativos a 18.000.000 (SIC) sacos de lixo verde de 20 kg. (fls. 223/227)

Das fls. 228 até 357, trata-se de notas de empenhos e pagamentos para a empresa Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos, de diversas notas fiscais da compra de sacos plásticos.

Nas fls. 358/359 trata-se de pagamento efetivado para a empresa Marcela Martins dos Santos, relativos a 200.000 sacos plásticos, bem como das fls. 360/364, trata-se de pagamento para a empresa M.M dos Santos – Maria Anita Distribuidora relativos a sacos plásticos no valor de R\$ 3.700,00. Seguindo-se até as fls. 386 para o mesmo fornecedor.

Às fls. 387/388, trata-se de extrato da c/c nº 16.722-3 – agência 2212-8, do Banco do Brasil, de titularidade da Cooperativa, relativo ao mês de fevereiro de 2023, correspondente ao **pagamento de 14 cooperados**, acompanhados de comprovantes de transferência – até fls. 400, bem como idênticos comprovantes dos meses de março e abril de 2023. (fls. 439)

A partir do **III Volume**, trata-se de documentação enviada pela Cooperativa, via advogado constituído, que inicialmente se rebela contra a instauração da CPI contra a COOPERJATY alegando ser de **direito privado** e que sob sua ótica não poderia ser investigada. No entanto a mesma recebe recursos públicos através do **Termo de Fomento nº 001/2022** firmado entre o SAAE e a COOPERJATY.

Anexou o **Estatuto Social** até fls. 458 e das fls. 459 até 522 as Assembleias realizadas.

Das fls. 523 até 639 se refere aos rateios realizados aos cooperados, compreendidos entre o valor repassado pelo Termo de Fomento e as vendas dos recicláveis.

Às fls. 640/651 - **Razão Analítico** – exercício 2023, contendo os dados relativos a pagamentos efetuados aos cooperados.

Prossegue com extratos de conta corrente e rateio até as fls. 704.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



No **volume IV** - Contém documentos relativos a pagamentos efetuados aos cooperados via transferência bancária – fls. 705/897 e extrato do TCE – do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Termo de Fomento nº 001/2022. (fls. 898/899) e valores relativos a tarifas de água de janeiro de 2023 a fevereiro de 2025, num total de R\$ 3.877,98. (fls. 900). Servindo apenas de parâmetro de gasto, já que a Cooperativa está isenta.

No **volume V** - Das fls. 901 a 914 – Razão Analítico; e das fls. 915 até 1137 consta o Rateio do Termo de Fomento e nas fls. 1138 a **lista de cooperados referente ao período compreendido entre 01/2023 a 02/2025.**

No **volume VI** - Consta nas fls. 1138 Ata da reunião realizada no dia 27 de março de 2025, onde a Comissão deliberou no sentido de reiterar o ofício nº 001/2025 – CPI ante a inércia na resposta da Prefeitura Municipal, o qual foi protocolado no dia **27 de março de 2025** – Ofício nº 005/2025 – Processo nº 637/2025 – PMJ.

Em reunião da Comissão da CPI no dia 28 de março de 2025, deliberou-se no seguinte sentido: Expedição de ofício à Secretaria de Assistência Social e a Prefeitura Municipal visando informações sobre o **registro de frequência** do servidor Claudemir Ribeiro durante o ano de 2018; Informações se existem outros servidores cedidos à Cooperjaty, **especificação do custo mensal da Cooperjaty para o Município de Jataizinho**, esclarecendo o valor de mercado do aluguel do imóvel cedido para a Cooperativa, os valores gastos com água e energia elétrica, o custo de mercado do aluguel dos 02 caminhões e 01 motocicleta; o valor do gasto com combustível dos 03 veículos cedidos; o custo de manutenção dos 03 veículos cedidos; justificativa da cessão de uma motocicleta para a Cooperativa; informações se há outro servidor cedido nos períodos de folga e/ou férias; deliberou-se no sentido de devolução do servidor Claudemir já que o mesmo é **Agente Operador de Máquinas** e exerce na cooperativa o **cargo de motorista**, pedindo a devolução em 48 horas; Certidão da Assistência Social do enquadramento dos cooperados na forma do artigo 4º do Estatuto Social. (fls. 449).

Na sequência às fls. 1143/1145, a Prefeitura Municipal enviou resposta ao ofício nº 001/2025/CPI e em suma aduziu:



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- Existe um **TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)** entre o Município de Jataizinho e o MPPR – Ministério Público do Estado do Paraná, firmado em 2016 no sentido de que o Município iria implantar e operar ininterruptamente a coleta dos resíduos de forma seletiva – em três classes: recicláveis, rejeitos e orgânicos (fls.1146 a 1158).

- Cópia do **Memorando Interno nº 013/2020** do Diretor do Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, de 18 de outubro de 2020, recebido por Maurício Aparecido Terra, da Seção de Recursos Humanos, **apenas informando que o servidor Claudemir Ribeiro** atua na coleta seletiva iniciando seu trabalho as 13,00h e a coleta de resíduos as 18,00h com término em horário variável.

Destacamos do ofício nº 115/2025 - GAB: **“Somente agora, por solicitação de Vossas Senhorias, sobre o referido ato, que a Administração se surpreendeu, pois, não encontrou nenhum ato de designação por parte do Prefeito à época”.**

Na letra “b” contém: “O servidor é Agente Operador de Máquinas, Nível III e a descrição do seu cargo está na Lei nº 714/2005 e segue em anexo”, sem, no entanto, coligir nominada lei.

Em consulta ao site da Câmara, localizamos a Lei e extraímos o descritivo das atribuições do Agente Operador de Máquinas, qual seja:

- Operar e dirigir trator, máquinas moto niveladora, pá carregadeira, retro escavadeira e outros veículos assemelhados, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário;
- Efetuar inspeção em equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providências necessárias à sua manutenção;
- Executar outras tarefas e atividades que exijam preparação específica;
- Acompanhamento e inspeção na montagem e desmontagem de motores, carrocerias e na substituição de peças e regulagem dos veículos e maquinários;
- Executar outros serviços assemelhados, quando solicitado.

Na letra “c” encaminha as Folhas de Pagamento do período de janeiro de 2023 a fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Das fls. 1161 até 1187 contém o **Registro de Frequência** do servidor Claudemir – **função motorista**, valendo destacar as variações e elevado número de horas extras pagas pelo município, conforme será demonstrado logo abaixo:

2023	Horas extras trabalhadas	Valor das Horas Extras	Valor do Salário no Mês
Janeiro	56,36	R\$ 998,18	R\$ 2.218,18
Fevereiro	74,48	R\$ 928,27	R\$ 2.218,18
Março	57,43	R\$ 981,54	R\$ 2.218,18
Abril	91,46	R\$ 964,91	R\$ 2.218,18
Maio	59,02	R\$ 981,54	R\$ 2.218,18
Junho	66,33	R\$ 981,54	R\$ 2.218,18
Julho	50,40	R\$ 981,54	R\$ 2.218,18
Agosto	65,45	R\$ 831,82	R\$ 2.218,18
Setembro	70,24	R\$ 998,18	R\$ 2.218,18
Outubro	76,10	R\$ 998,12	R\$ 2.218,18
Novembro	24,54	xxx	R\$ -
Dezembro	53,24	R\$ 998,18	R\$ 2.218,18
Total de Horas Extras		745,05 R\$ 10.643,82	

Sub total – 745,05h Total pago R\$ 10.643,82, equivalente a 4,79 salários de sua folha.

2024	Horas extras trabalhadas	Valor das Horas Extras	Valor do Salário no Mês
Janeiro	85,01	R\$ 1.108,15	
Fevereiro	56,00	R\$ 1.071,26	
Março	62,43	R\$ 1.016,79	
Abril	66,06	R\$ 1.071,26	
Maio	69,55	R\$ 1.089,42	
Junho	61,04	R\$ 1.089,42	
Julho	67,08	R\$ 1.089,42	
Agosto	57,28	R\$ 1.071,26	
Setembro	69,29	R\$ 1.053,10	
Outubro	70,28	R\$ 1.089,42	
Novembro	32,14	xxx	
Dezembro	27,36	R\$ 1.089,42	
Total de Horas Extras		723,52 R\$ 11.838,92	



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



2025	Horas extras trabalhadas	Valor das Horas Extras	Valor do Salário no Mês
Janeiro	72,46	R\$ 980,48	
Fevereiro	52,32	R\$ 1.046,27	
Total de Horas Extras	124,78	R\$ 2.026,75	

TOTAL GERAL DE HE 1.593,35 horas – Total pago R\$ 24.509,49

Média/mês de HE 61,28h – Média ganho HE - R\$ 1.021,22

Tanto a CLT em seu artigo 59 quanto o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho no artigo 104 limitam a possibilidade de execução de trabalho extraordinário em até 2 horas diárias em caráter excepcional e temporário. Aqui houve um extrapolamento de 21,28 horas por mês, sem comprovação de excepcionalidade e deixou de ser temporário para se tornar complemento de salário.

Horas pagas indevidamente pelo Município, já que o servidor estava trabalhando na Cooperjaty, mesmo sem haver uma cessão formal.

Já sobre o valor pago equivale a 42,49% do salário real, o que efetivamente é muito, ainda mais para o nosso pequeno município. Que havia recebido a Recomendação nº 02/2019 de não ser permitido o trabalho extraordinário e apurar a eventual infração administração por servidor que presta HE sem autorização da chefia imediata.

Há uma disparidade muito grande nos meses de **maio, junho e julho** de 2023, quando o salário não mudou e com um volume de HE totalmente diferente, variando em até 15,93 horas.

Não se sabe se foram lançadas aleatoriamente ou apenas para complementar o salário.

Maio	2023	59,02h	R\$ 981,54	R\$ 2218,18
Junho	2023	66,33h	R\$ 981,54	R\$ 2218,18
Julho	2023	50,40h	R\$ 981,54	R\$ 2218,18

Na sequência – fls. 1201, colige a Lei nº 1.145 de 18 de julho de 2019, com a seguinte Súmula: **“Autoriza o Município de Jataizinho, através do Poder Executivo Municipal a proceder, mediante dispensa de licitação, a**



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



cessão de direito real de uso do imóvel denominado “Barracão do Emprego”, nos termos do art. 78, § 2º da Lei Orgânica do Município e dá outras providências”.

Em consulta ao site da Prefeitura Municipal, não encontramos o exigido processo de dispensa de licitação mencionado na Lei.

O artigo 3º da Lei contém:

Art. 3º - O prazo de cessão de uso autorizado por esta Lei será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, mediante celebração de termo aditivo.

Não houve a necessária prorrogação da cessão. Estando atualmente a Cooperjaty utilizando o imóvel de forma irregular.

Anexou-se também Certificado de Registro – RENAVAM 01193305907 do caminhão Ford/cargo 1119 e RENAVAM 01293279592 do veículo Mercedes Benz 1419; bem como Termo de Cessão Gratuita de bens públicos para Cooperjaty, firmado em 27 de março de 2023, de diversos bens e ferramentas, descritos no item 1.

Publicação de extratos das cessões (fls. 1212 e ss) – RENAVAM 01339537335 – motocicleta JTE/DK160

Juntada do **Protocolo nº 3213F12F0594** – de 13/09/2023, de um cidadão reclamando da coleta, de não deixarem o saco plástico e da mulher que trabalha no caminhão.

Das fls. 1222 até 1304 - **Ordens de Abastecimento** dos veículos cedidos, numeradas tipograficamente, constando a identificação do veículo/moto, placa, dia do abastecimento, motorista, tipo de combustível, número de litros, quilometragem, o posto autorizado e o requisitante.

Às fls. 1305/1308, consta o ofício nº 133/2025 – GAB, respondendo o ofício nº 006/2025/CPI, protocolado na Câmara em 07/04/2025 sob nº 205, descrevendo sobre a necessidade da existência da cooperativa, o serviço prestado ao município na coleta de lixo, a cessão do barracão do município para suas instalações com atendimento das normas ambientais; que a



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



parceria do município é decisiva para garantir a sustentabilidade a viabilidade dessa cooperativa; a necessária cessão de equipamentos e a cessão de um servidor; que o SAAE firmou um Termo de Fomento no valor de R\$ 5.000,00, sendo esse valor menor que o pago para empresa SANETRAN, terceirizada que realiza a coleta do RSU – Resíduo Sólido Urbano.

Destaca-se que o **repassé feito para a Cooperativa é pequeno** perante o trabalho realizado no município e compara com o valor pago para a SANETRAN por tonelada para a retirada do município, que importa em R\$ 148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e que são recolhidos aproximadamente 70 (setenta) toneladas por mês, que importaria num valor de R\$ 10.384,50.

Entretanto, para comparação, levantamos os seguintes valores:

Descrição do Custo	Valor (R\$)
Aluguel do barracão	5.500,00
Locação de 02 caminhões	20.000,00
Locação de uma motocicleta	1.000,00
Água	462,32
Energia elétrica	550,00
Locação de ferramentas	2.000,00
Termo de fomento	5.000,00
Sacos de lixo	4.500,00 a 6.000,00
Servidor / horas extras	24.509,49
Combustível mensal / média	3.304,46
Manutenção (variável)	26.308,83
Total geral	93.135,10

Das fls. 1309 até 1320 consta a frequência do servidor Claudemir, oscilando entre 2 e 15 horas extras mensais.

A seguir das fls. 1326/1329, constam notas de empenhos de valores transferidos pelo governo federal para aquisição de materiais e bens para a cooperativa e ainda para compra de uma motocicleta.

Por fim a descrição das atividades para o cargo de **Agente Operador de Máquinas**, contidas na Lei nº 714/2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



A Comissão enviou novo ofício sob nº 007/2025/CPI para o Prefeito Municipal, solicitando diversas informações, algumas já solicitadas anteriormente, mas que não foram atendidas a contento.

Entre elas sobre o uso do caminhão aos sábados por Marileide da Silva – Agente Motorista no dia 17/01/2025 e Antonio Carlos Leão – Agente Operador de Máquina, nos dias 30/10/2023, 13/11/2023, 01/12/2023 e 19/08/2024.

O atendimento foi através do Ofício nº 154/2025-GAB, informando o gasto com manutenção dos veículos cedidos, comprovando-se através das Notas de Empenhos de fls. 1336/1345, inclusive o **Termo de Cessão da Motocicleta**, onde em sua **Cláusula Terceira – Das Despesas**, traz:

“3.1 Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta do CESSIONÁRIO”.

Elenca comprovantes do período de férias do servidor Claudemir em janeiro de 2025, outubro de 2023, (parte) e folha de frequência dos meses de agosto, novembro e dezembro de 2023.

Junta também Comprovante de Cadastro no **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em nome dos seguintes cooperados num total de 20 pessoas:

Adriana Souto da Silva; Amarildo Viana Rodrigues; Clara Regina Beatriz Merim da Silva; Fernando Severo da Silva; Zequias Aparecido Guimarães; Jeniffer Alana Reis dos Santos; Jéssica Aparecida Sardinha Marques; Jéssica Maria da Conceição Romão; Lorena da Cruz Formagio; Márcio Martins de Barros; Natália de Aquino Lima; Nathália Pereira da Silva Magalhães; Olga Pereira da Silva; Regiane Araújo; Rosangela Pinheiro; Rosilene de Oliveira da Silva; Sandra Regina Floriano; Simone de Aquino; Sonia Aparecida da Silva; Vanessa Maria Pereira.

No dia 08 de abril de 2025 a Comissão reuniu-se e deliberou sobre novo pedido de informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Na sequência expediram-se as **NOTIFICAÇÕES** para comparecimento à Câmara Municipal para prestar depoimento na CPI, as seguintes pessoas (fls.1377/1387):

- Dia 21/05/2025 – às 09,00h – Vanessa Maria Pereira
- Dia 20/05/2025 – às 09,00h - Natália P. Magalhães
- Dia 20/05/2025 – às 09,30h – Clara R.B. Merim da Silva
- Dia 20/05/2025 – às 10,00h – Jeniffer Alana Reis dos Santos

Igualmente foram **CONVIDADAS** as seguintes pessoas:

- Dia 21/05/2025 – às 09,30h – Willian Renan Piva dos Santos
- Dia 21/05/2025 – às 10,00h – Edmilson Carlos Pavão
- Dia 21/05/2025 – às 10,30h – Fernando Severo da Silva
- Dia 22/05/2025 – às 09,00h – Marileide da Silva
- Dia 22/05/2025 – às 10,00h – Adilson Aparecido Pereira
- Dia 22/05/2025 – às 10,30h – Claudemir Ribeiro
- Dia 22/05/2025 – às 09,30h – Antonio Carlos Leão

Às fls. 1388, o Advogado constituído enviou novo e-mail requerendo cópia do processo e adiamento das oitivas, sendo objeto de deliberação na reunião da CPI efetivada em 19 de maio de 2025, e que já havia sido enviada cópia integral do processo, restou indeferido seu pedido de designação de novas datas para as oitivas através do despacho proferido nesta data (fls.1404/1408 e verso)

Entretanto foram redesignadas as audiências em reunião da CPI do dia 19 de maio de 2025.

Dia 22/05/2025 – às 19,30h - Natália P. Magalhães

Dia 22/05/2025 – às 19,40h – Clara R.B. Merim da Silva

Dia 22/05/2025 – às 19,50h – Jenifer Alana Reis dos Santos

Dia 28/05/2025 – às 09,00h – Vanessa Maria Pereira

Dia 28/05/2025 – às 09,30h - Willian Renan Piva dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Dia 28/05/2025 – às 10,00h - Edmilson Carlos Pavão

Dia 28/05/2025 – às 10,30h – Fernando Severo da Silva

Dia 29/05/2025 – às 09,00h – Marileide da Silva

Dia 29/05/2025 – às 09,30h – Antonio Carlos Leão

Dia 29/05/2025 – às 10,00h – Adilson Aparecido Pereira

Dia 29/05/2025 - às 10,30h – Claudemir Ribeiro

Em reunião realizada pela Comissão da CPI em 22 de maio de 2025, deliberou-se no sentido de intimar o advogado constituído, agora também por Fernando Severo da Silva das novas datas designadas. (fls.1420), o que aliás, foi devidamente feito através do e-mail enviado na mesma data (fls. 1421)

Segue os **Termos de Declaração** de Natalia Pereira da Silva; Jenifer Alana Reis dos Santos; Clara Beatriz Merim da Silva; Vanessa Maria Pereira; Willian Renan Piva dos Santos; Edmilson Carlos Pavão; Fernando Severo da Silva, todos tomados na presença do advogado constituído e gravados em áudio e vídeo – encerrando-se o volume VI.

Volume VII – Prosseguiu-se com reunião da Comissão em 30 de maio de 2025 para deliberar sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, vez que ainda restam diligências a serem realizadas, decidiu-se pelo encaminhamento ao Plenário para a **prorrogação do prazo** previsto na **Resolução nº 004/2025**, por mais 90 (noventa) dias para conclusão final.

Tal deliberação tornou-se objeto do **Requerimento nº 013/2025**, protocolado sob nº 325 em 02/06/2025, discutido e aprovado em única votação por 8 votos a zero na mesma data, editando-se a **Resolução nº 007/2025**, no dia 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Jataizinho, edição 1295 – ano VI pág. 6 de 06 de junho de 2025.

Em reunião ocorrida em 06 de junho de 2025, deliberou-se no sentido de ouvir as seguintes testemunhas: Adilson Aparecido Pereira, Diretor do



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Viação; Janice Gonçalves dos Santos Gomes, Chefe da Seção de Recursos Humanos e Cicero Aparecido Guimarães que também ocupou o mesmo cargo de Adilson em anos anteriores.

Todos foram devidamente convidados, conforme ofícios n.º 30, 31 e 32/2025 para as audiências nos dias 12 e 13 de junho de 2025, que foram redesignadas conforme deliberação da Comissão em 13 de junho de 2025, e posteriormente reagendadas para 18 de junho de 2025 às 09,30h e 10,00h respectivamente de Janice Gonçalves dos Santos Gomes e Cicero Aparecido Guimarães, também gravados em áudio e vídeo. Para essa audiência também foi intimado o advogado constituído, conforme e-mail enviado em 17 de junho de 2025. (fls. 1431)

Com isso encerrou-se a fase de diligências e agora começou a fase de elaboração do **Relatório Final**.

3- DA BASE LEGAL E FUNDAMENTOS DA INSTAURAÇÃO

A Lei Orgânica do Município prevê em seu artigo 20 a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito sendo que o Regimento Interno em seu artigo 58 e parágrafos também possibilita a criação.

Art. 58. As Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs terão poderes de investigação próprios, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara, serão criadas a requerimento de um terço dos vereadores, independentemente de deliberação do Plenário, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, **se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público**, para que promova a responsabilidade civil e/ou criminal dos infratores, ou a outros órgãos competentes para o caso.

“O fato determinado é o que está caracterizado no mundo fenomênico, preciso em seu conteúdo e delimitado em extensão, que gera situação de irregularidade frente ao ordenamento jurídico ou anormalidade em face do interesse público. O fato não pode ser vago, impreciso, todavia outros fatos, desde que intimamente relacionados com o principal, podem ser objeto de investigação” (Alexandre Issa Kimura, 2001, p.38)



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Uadi Lammego Bulos, (2001 p.219) – informa que a criação das CPIs encontra-se condicionada a um fato determinado vinculado ao interesse público. Fatos que não encontram amparo no interesse público não podem ser objetos de investigação.

A investigação poderá recair sobre agentes públicos e também sobre atividades particulares, desde que, nesse último caso tais atividades possuam relação com a competência da Casa e que tragam prejuízo ao interesse público, ou seja, a atividade privada investigada deve estar ligada coma atividade estatal, no âmbito de atuação da Casa Legislativa que originou a CPI.

Os nossos preceitos constitucionais concederam maior valor às Comissões Parlamentares de Inquérito, com o intuito de fazer com que seus membros estejam definitivamente a serviço do interesse público.

As Comissões Parlamentares de Inquérito são um importante instrumento de aprimoramento da democracia desde que sempre estejam voltadas para o respeito aos mandamentos constitucionais e preservando os direitos ao cidadão, conferidos pela Constituição Federal.

É órgão fiscalizador da Administração Pública, preservando o Estado Democrático de Direito, devido aos resultados de suas investigações, que buscam uma forma mais reflexiva do debate político e a eficácia da ação governamental.

O instituto das Comissões Parlamentares de Inquérito é digno de credibilidade da sociedade brasileira, por ser considerada por diversos doutrinadores como um instrumento mais eficaz, devido à agilidade de seus trabalhos, apesar de raras exceções, se forma como um brilhante instituto, capaz de combater a corrupção e as diversas irregularidades que são verdadeiros tumores cancerígenos da Administração Pública, devendo praticar a “política pura”.

Impõe-nos afirmar que as Comissões Parlamentares de Inquérito trazem à sociedade a devida publicidade do que ocorre na Administração Pública, dos desmandos, mazelas e dilapidações do tesouro público. É a fiscalização do Poder Legislativo, que deve ser aplicada com seriedade, cuja consequência é o rompimento com a corrupção em nosso país e, o cidadão comum, se



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



revela mais bem informado, fato que em outros institutos constitucionais não teriam a transparência e clareza de informação de seus atos e conclusões. (RJLB, Ano - 2015, nº 2)

Marcos Alves Barbosa, no artigo Comissões Parlamentares de Inquérito, sua Essência e Importância no Ordenamento Jurídico Brasileiro (RJLB, Ano 2015, nº 2), ensina:

“Alinhada aos princípios norteadores da Administração Pública contemplados pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, podemos afirmar que a CPI tem papel indispensável à garantia da Supremacia do Interesse Público, tendo como objetivo a preservação da Constituição e do Estado Democrático de Direito, se configurando como instrumento de aprimoramento da democracia através do controle dos atos de governo e de seus agentes políticos”.

4 - DOS FATOS APURADOS E SUA NECESSÁRIA CORREÇÃO/RESPONSABILIZAÇÃO.

Restou evidenciado durante a investigação que efetivamente a COOPERJATY recebe do SAAE o repasse de R\$ 5.000,00, como fomento, para custear os pagamentos do cooperados. A esse valor deve ser agregado os recursos auferidos através da venda dos recicláveis, para a manutenção da cooperativa.

O Município de Jataizinho, faz a maior parte, pois cedeu o Barracão do Emprego para ser instalada a cooperativa, dois caminhões e uma motocicleta, diversas ferramentas, além de um servidor “cedido” de fato como motorista, mas pago integralmente pelo município, inclusive um número absurdo de horas extras.

Embora, no termo de cessão dos veículos conste que a manutenção seja por conta da Cessionária, isto de fato não ocorreu, pois a própria Prefeitura enviou diversos documentos onde comprovam que o município a fazia.

Destacamos que a Comissão por mais de uma vez, procurou o Prefeito Municipal, na tentativa de que o servidor Claudemir Ribeiro retornasse ao seu cargo originário, já que também o município passava por falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



motorista e está em fase de contratação dos que foram aprovados no concurso realizado no ano passado. Sem êxito, inclusive o Prefeito sempre foi taxativo que não retiraria o servidor da Cooperjaty.

Entretanto incorre em desvio de função, pois inicialmente aparece como **Agente Operador de Máquinas** e depois como **Motorista**, cargos bastante distintos e com funções diversas, embora as atribuições sejam voltadas à mesma área de atuação, há diversidade em sua execução.

Distinção de Funções: Operador de Máquinas x Motorista

O Executivo Municipal justificou a atuação do Agente Operador de Máquinas, o servidor Claudemir, como motorista do caminhão junto a COOPERJATY, devido a atribuição existente no Nível III, do deste mesmo cargo, que diz: *"Dirigir outros veículos automotores quando necessário."*

No intuito de esclarecer a correta interpretação das atribuições funcionais no âmbito da Administração Pública, passa-se à análise comparativa entre o cargo de **Agente Operador de Máquinas** e o cargo de **Motorista**, especialmente quanto à possibilidade – ou não – de sobreposição de funções.

O cargo de **Agente Operador de Máquinas** possui como atribuição típica a operação de tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras e demais equipamentos pesados, voltados à execução de obras e serviços públicos. Em suas funções secundárias, prevê-se a possibilidade de **dirigir veículos automotores quando necessário**. Esta previsão, contudo, deve ser interpretada de forma restritiva, limitando-se a veículos de pequeno porte ou de apoio direto às atividades de operação de máquinas, não caracterizando atividade fim do cargo.

Diversamente, o cargo de **Motorista** tem como atribuição principal a condução de veículos automotores oficiais, destinados ao transporte de pessoas e cargas, abrangendo automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e correlatos. Tais atribuições demandam habilitação profissional específica (categorias C, D ou E, conforme o caso), além de treinamento e responsabilidade direta pela segurança de passageiros, conservação do veículo e observância rigorosa das normas de trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



É necessário salientar que, sob a ótica constitucional, a Administração Pública encontra-se adstrita aos princípios elencados no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, notadamente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. O desvio de função, consistente em exigir de um servidor atribuições típicas de cargo diverso, fere o princípio da legalidade, por impor obrigações não previstas no rol de competências do cargo efetivamente investido, além de afrontar a eficiência administrativa, uma vez que o servidor não exerce a função para a qual foi originalmente selecionado e qualificado.

Ademais, a vedação ao desvio de função encontra respaldo na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e da Justiça do Trabalho, a exemplo da **Súmula nº 378 do TST**, que reconhece o direito do servidor ou empregado público à retribuição pecuniária correspondente quando comprovado o exercício de atribuições diversas das do cargo contratado, sem prejuízo da responsabilização administrativa do gestor.

Assim, a cláusula constante nas atribuições do Operador de Máquinas – “dirigir veículos automotores quando necessário” – deve ser entendida como uma **atividade eventual e acessória**, jamais como substitutiva ou equivalente às atribuições típicas do cargo de Motorista. Permitir a condução de caminhões, ônibus ou demais veículos de transporte coletivo por Operadores de Máquinas caracterizaria manifesto desvio de função e afronta direta ao ordenamento jurídico vigente.

E, desta forma, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, conclui em seu parecer que o **Operador de Máquinas** somente pode dirigir veículos automotores de pequeno porte ou de apoio imediato e restrito às suas funções, de forma **excepcional e não habitual**. A condução de caminhões, ônibus ou demais veículos destinados ao transporte de pessoas ou cargas configura atribuição exclusiva do cargo de **Motorista**, sendo juridicamente vedado ao Operador de Máquinas desempenhar tais atividades, sob pena de violação ao **art. 37 da Constituição Federal**, aos princípios da Administração Pública e às normas que regem a vedação ao desvio de função.

Mas, o fato mais grave é o pagamento de **Horas Extras**, por parte do Município ao servidor Claudemir Ribeiro, chegando ao absurdo de receber



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



91,46 HE no mês de abril de 2023, extrapolando em muito o permitido legalmente no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 416/1992, contrariando a Recomendação Administrativa nº 002/2019 do MPPR.

5- CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS E AMPLO ACESSO AO PROCESSO.

Inicialmente a Presidente da Cooperativa, Vanessa Maria Pereira e o servidor Claudemir Ribeiro contrataram advogado que se habilitou junto ao processo e lhe foi concedido amplo acesso, inclusive apresentando diversas petições.

Porém, o mesmo só compareceu a três sessões de oitiva das testemunhas.

6- DA PROVA TESTEMUNHAL E DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS.

Dos depoimentos vale destacar:

a) Edmilson – O motorista é que realiza os abastecimentos

b) Fernando – Pergunta 4: Sabe como é feito o processo de seleção e despedida dos cooperados? - R: É feito uma votação com os cooperados e a maioria vence. Pergunta 9: A administração é realizada por pessoa da cooperativa ou por servidor do município? R: pelo servidor Claudemir que é cedido lá.

c) Janice - Chefe da Seção de Recursos Humanos da PMJ: na Pergunta 7 respondeu que o cargo do servidor é de Operador de Máquinas; na Pergunta 11 que apenas faz a aferição das horas trabalhadas para lançar na FP (folha de pagamento) já as horas extras vem informadas do setor em que o servidor está lotado.

d) Adilson – **Diretor de Serviços Urbanos e Viação:** Sobre quem elabora o relatório de horas extras: R. É retirado do cartão ponto e repassado para o RH. O controle é do RH. Na pergunta 24 informou que havia falta de motorista na PM e que estão chamando os aprovados no concurso público de 2024 e na pergunta 25 **informou que a manutenção dos veículos é feita pela prefeitura.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



e) **Willian** - Diretor do DAAMA, asseverou que quem fiscaliza a cooperativa na questão ambiental é o IAT (Instituto Água e Terra)

f) **Cícero** - que exerceu o cargo de Diretor de Serviços Urbanos e Viação em dois períodos de 2004 a 2012 e de 2022 a 2024, informou que a carga horário de Claudemir é de 8 horas diárias; que registrava o ponto no barracão; não sabe informar que fiscalizava o Claudemir, já que ele registrava o ponto e subia para a Cooperjaty; também disse que não havia controle diário das horas trabalhadas, mesmo porque o servidor Claudemir as executava na Cooperativa; que o responsável por retirar o relatório de horas trabalhadas era o servidor Eduardo Belo; Pergunta: Qual o cargo que Claudemir exerce na cooperativa? R. "Ah Presidente, segundo a gente sabe que ele foi para lá que era para resolver uma situação que a cooperativa não andava, então até o meu conhecimento ele comandava tudo lá, ele foi na função para regularizar a situação da cooperativa e fazer a coisa andar ali, porque diz que estava meio perrengue, então ele foi para lá para resolver esse serviço para fazer a cooperativa andar. Sabe informar se o Claudemir exerce outras atividades na cooperativa, por exemplo, carga e descarga de recicláveis e comercialização dos recicláveis. R. Isso, é ele que faz também a coleta, aí junto ali, acho que uma vez por mês ele que transporta esse material até a cidade de Londrina, ele e mais dois cooperados não me recordo para dizer quem é, mas esse transbordo fica todo a cargo dele, ele que faz as viagens, ele que leva e segundo o pessoal fala, que as vendas é tudo passado por ele". Tem conhecimento de denúncias a respeito do Claudemir na cooperativa, bem como o relacionamento dele com as cooperadas? "Ah Presidente, a gente vê falar muito, a gente vê falar muito das atitudes que acontece ali inclusive dele, entendeu? Que tem até alguns funcionários que foram mandados embora sem justa causa por ele e pela presidente lá da associação. Mas segundo que a gente vê falar, inclusive, teve até essa denúncia que foi aberta essa CPI, que quem articulava tudo era ele e só passava mastigado para a senhora Vanessa para que tomasse atitude através de reunião feita em atas." Recebeu denúncias ou reclamações a respeito do Claudemir quando era chefe. Recebi várias. Várias denúncias, mas só que não cabia a minha postura não chegava, a minha autonomia não chegava até para mim chegar nele e falar que estava errado, que estava certo. Se entendeu. Então, mas denúncia tinha bastante sim, muita gente reclamava, inclusive os funcionários né! Sempre orientei no sentido de que qualquer denúncia deveria ser feita na ouvidoria da Prefeitura, já que ele era servidor da prefeitura. Quando o Claudemir se encontrava de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



férias era cedido outro motorista para fazer os serviços e que o motorista cedido era pago pela prefeitura. Não tenho conhecimento se existe algum documento comprovando a cessão do Claudemir; Que o próprio Claudemir autorizava o abastecimento do caminhão; na pergunta reformulada sobre se há outros servidores cedidos e quem paga seus trabalhos extraordinários. R: É que no sábado, quando o funcionário Claudemir estava doente ou de férias, o funcionário ia lá, ele recebia pela prefeitura, aí de um determinado tempo para cá o Claudemir mudou a estratégia, no sábado ele pega um funcionário que é da prefeitura e ele vai e 'paga por fora' para esse funcionário, só que esse funcionário não recebe através da prefeitura, isso é só aos sábados. Sabe informar se atualmente o Município de Jataizinho precisa de novos operadores de máquina e motoristas e se foram contratados no último concurso? R: O Presidente, na verdade o município tá escasso de motorista, inclusive, foi feito um concurso para operador de máquinas e motorista, e o motorista eles estão chamando e o que a gente vê lá, que hoje eu passo muito pouco lá no barracão, operador tem muito pouco, inclusive se eu não me engano nós temos lá acho que 3 retroescavadeiras, duas pás carregadeiras e dois rolos compactador, duas motoniveladoras e hoje nós contamos com apenas 2 operadores que são concursados que estão no pátio, não são 3". Quem realizava a manutenção do caminhão e da motocicleta cedida, por ex: troca de óleo, serviço mecânico, troca de pneus? R: a motocicleta eu não tenho conhecimento porque ela chegou no período que eu já não estava mais lá sabe? Mas o caminhão, tanto o novo que eu não sei se é Constellation e um pequeninho era tudo feito pela prefeitura, inclusive troca de óleo, manutenção e troca de pneus. Sobre quem fornece as requisições para abastecimento, respondeu que era o Marcelo Aguiar, depois o Athos Gabriel e por fim o Bi Pavão. Ainda sobre as denúncias, lhe perguntado se alguém o orientou para encaminhar as pessoas para a Ouvidoria. Disse que não; é que no poder público é comum todas as reclamações de serviços são feitas na Ouvidoria que encaminha para o órgão responsável.

7- CONCLUSÃO

Por todo o material coletado e enviado pela Autarquia SAAE e Município de Jataizinho e ainda pela Cooperjaty e da prova testemunhal e depoimentos pessoais produzidos, concluiu-se que há **sérios indícios de irregularidades administrativas, financeiras e funcionais** as quais passaremos a descrever abaixo, principalmente a inexistente "cessão" do servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Claudemir Ribeiro, que efetivamente realiza a “gestão de fato” da Cooperativa, tendo o total controle da mesma juntamente com a Presidente Vanessa realizando os rateios dos valores arrecadados com a venda dos produtos recicláveis e do repasse feito pelo SAAE.

Comprovou-se que existe irregularidade na cessão do servidor Claudemir Ribeiro permanecendo até a data atual, bem como o mesmo recebe horas extras de forma extrapolada ao permitido legalmente; também em relação aos termos aditivos houve irregularidade apenas sobre a ausência de publicação; ainda sobre a questão de desvio de função do servidor, a mesma restou comprovada pois, o mesmo foi concursado como Operador de Máquinas e exerce a atividade como “motorista” do caminhão cedido para a Cooperativa em flagrante desvio de função; ainda o município continuou fazendo a manutenção dos veículos, mesmo sem haver previsão no termo de cessão; também em relação à comercialização dos produtos reciclados ficou comprovado que o servidor Claudemir juntamente com Vanessa, realizavam as vendas após entrar em contato com os eventuais compradores havendo rateio entre os cooperados.

1- Desvio de função e Gestão de Fato da Cooperativa:

a- Restou comprovado que o servidor Claudemir Ribeiro, cargo de agente operador de máquinas (Lei Municipal nº 714/2005), passou a exercer funções de motorista e gestor de fato da Cooperjaty, sem ato formal de cessão.

b- Essa situação configura desvio de função, em afronta ao artigo 37, caput da CF/88, que impõe os princípios da legalidade, moralidade e eficiência à administração pública, bem como ao artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 416/1992), que limita a jornada e as hipóteses de trabalho extraordinário.

2- Pagamento indevido de horas extras.

a- O servidor recebeu entre 2023 e 2025, 1.593,35 horas extras, totalizando R\$ 24.509,49, valor que representou em média 42,49% a mais de seu salário mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- b- Ocorreu extrapolação do limite legal de 2 horas diárias de serviço extraordinário previsto no artigo 104 da Lei nº 416/1992, caracterizando pagamento indevido e possível dano ao erário (art. 10, inc. I da Lei 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, atualizada pela lei nº 14.230/2021).

3. Irregularidades na cessão de bens e estrutura pública.

- a. O município cedeu à Cooperativa o “barracão do emprego”, dois caminhões e uma motocicleta, sem observar as formalidades legais exigidas.
- b. Constatou-se que a cessão do imóvel, autorizada pela Lei Municipal nº 1.145/2019, perdeu a vigência por falta de termo aditivo, o que torna a atual utilização irregular.
- c. Apesar do termo prever que a manutenção dos veículos seria de responsabilidade da cooperativa, os custos foram arcados pelo município, em descumprimento à cláusula contratual, resultando em prejuízo aos cofres públicos.

4 Irregularidades na gestão e transparência da cooperativa.

a Depoimentos e documentos demonstram que o servidor cedido passou a centralizar decisões sobre admissão e exclusão de cooperados, sobre o destino da produção e sobre os rateios, em afronta ao estatuto da cooperativa e ao princípio da autonomia cooperativista (Lei nº 5.764/1971 – Lei do Cooperativismo).

b Houve relatos de venda de recicláveis sem controle não havendo comprovação de entrada de valores oriundos das vendas ou sua destinação.

C Pelo depoimento prestado por Claudemir Ribeiro, restou comprovado que seu irmão de nome Rodrigo Ribeiro, é filiado da Cooperativa e presta serviços em empresa privado no município de Ibiporã, afrontando o artigo 4º do Estatuto da Cooperativa, que exige a situação de carência, desemprego e pobreza dos cooperados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



5

Ingerência política e assédio moral

A Testemunhas confirmaram que o servidor exercia pressão psicológica sobre os cooperados, determinando apoio eleitorais em 2024, o que pode configurar abuso de poder político (art. 73 da Lei 9.504/97 – Lei das Eleições)

B Foram colhidos depoimentos de assédio moral e intimidação, o que fere a dignidade dos cooperados e pode gerar responsabilização civil e ou trabalhista, conforme a CF/88 (art. 1º, III e 7º, XXII)

6

Encaminhamentos:

Em razão disso, a Comissão decidiu em enviar cópia integral do processo para o Ministério Público Estadual (Promotoria do Patrimônio Público) a fim de que tome as medidas de sua alçada.

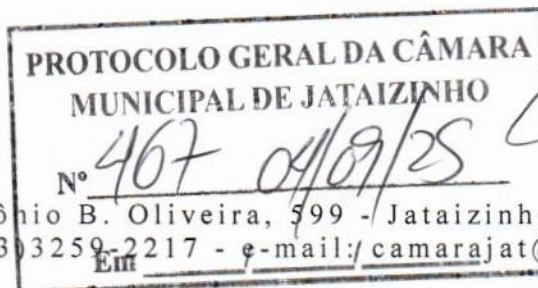
Também enviar ao Prefeito Municipal, para ciência.

Jataizinho, 04 de setembro de 2025

Higor Antonio Martineli
Vereador Presidente

Ricardo Alexandre Corsino
Vereador Relator

Eric Bruno da Silva
Vereador Membro



Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.399-25



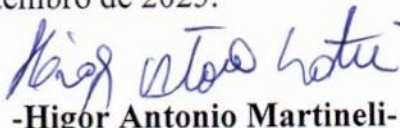
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

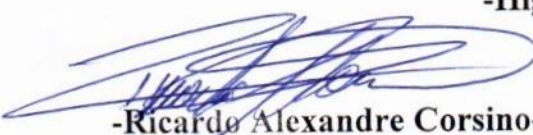


- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - Constituída pela Resolução nº. 004/2025

Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, realizada no dia 04 de setembro de 2025, com início às 11h00 (onze horas), no prédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Higor Antonio Martineli, Presidente da CPI, Ricardo Alexandre Corsino, Relator da CPI, e Eric Bruno da Silva, Membro. Aberta a reunião, o Sr. Presidente informou que o Relator apresentou o Relatório Final para apreciação dos demais membros da CPI. Após a análise e ponderações dos presentes, foi submetida a apreciação a qual foi aprovada de forma unânime. Ato contínuo, decidiu-se por encaminhar a íntegra do processo à Presidência da Câmara Municipal de Jataizinho para as providências que foram aprovadas no Relatório Final, quais sejam: Envio de cópia integral do processo para o Ministério Público Estadual a fim de que tome as medidas de sua alçada; e envio de informação ao Prefeito Municipal, para ciência. Por fim, o Presidente informa os demais membros que nesta data dá por encerrado os trabalhos desta CPI com a remessa integral dos autos à Presidência da Casa. Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por mim, Relator, e pelos demais membros presentes. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 04 do mês de setembro de 2025.


-Higor Antonio Martineli-

Presidente da CPI


-Ricardo Alexandre Corsino-
Relator da CPI


-Eric Bruno da Silva-
Membro da CPI

Ofício nº. 095/2025

camara@jataizinho.pr.leg.br

Para: ibipora.1prom@mppr.mp.br

10 de setembro de 2025 às 16:44

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício nº. 095/2025 - Ref. CPI Cooperjaty.

At.te

Maurílio Martielho

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Ofício nº. 095/2025

Jataizinho, PR, 10 de setembro de 2025.

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **cópia integral do processo da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da COOPERJATY**, instaurada por meio da Resolução nº 004/2025 desta Casa de Leis, com fundamento no art. 58 do Regimento Interno e art. 20 da Lei Orgânica Municipal, a qual poderá ser acessada através do link abaixo:

<https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/outros/cpi-cooperjaty>

A referida Comissão teve como objeto a apuração da aplicação do fomento financeiro repassado pelo SAAE à Cooperativa de Reciclagem de Jataizinho – COOPERJATY, bem como do apoio logístico e estrutural prestado pela Administração Pública, e ainda a investigação de indícios de desvio de função de servidor público cedido, ingerência política, assédio moral e irregularidades na gestão e transparência da referida cooperativa.

Conforme exposto em seu **Relatório Final, aprovado em 04 de setembro de 2025**, restaram constatados indícios de **irregularidades administrativas, financeiras e funcionais**, destacando-se:

- desvio de função de servidor público e pagamento irregular de horas extras;
- cessão irregular de bens e imóveis públicos;
- ingerência política e assédio moral dentro da cooperativa;
- irregularidades na gestão de recursos e ausência de transparência na comercialização de recicláveis.

Diante da gravidade dos fatos apurados, esta Presidência encaminha a presente documentação para que o **Ministério Público do**



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Estado do Paraná promova as devidas investigações adicionais e a apuração de eventuais ilícitos administrativos e penais, nos termos de sua competência constitucional.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente

Ilmo. Sr.,

JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA

Promotor Público da 1ª Promotoria de Justiça de
Ibiporã, PR